

EXP.OF.S.Nº 0002/23

São Paulo, 06 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr. Dr.,

Samuel Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Exmo. Sr. Dr.,

José Paulo Neves

Chefe do Gabinete do Secretário da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Ref.: Requisitos exigidos para adesão ao Simples Nacional

O **Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo - SESCO-SP**, atualmente, representa 56 categorias econômicas e mais de 100 mil empresas de serviços no Estado de São Paulo.

Preliminarmente, gostaríamos de **cumprimentá-lo pela sua posse no início de 2023 como o novo Secretário da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo**. Além do seu currículo acadêmico invejável, sabemos de toda sua dedicação anterior na esfera federal como assessor especial do Ministério da Economia, sempre pautado na defesa da liberdade econômica, na preservação de direitos e focado na desburocratização.

Como é de seu conhecimento, dentro da representação patronal do SESCO-SP estão as empresas de serviços contábeis, que operam e realizam a contabilidade de praticamente 90% das pessoas jurídicas localizadas em nosso Estado, dentre elas as micro e pequenas empresas optantes pelo Simples Nacional.

Mantemos uma parceria saudável e longa data com a Sefaz-SP, tanto na parte técnica, como em pleitos e demandas que são levadas por meio de reuniões cooperativas e periódicas com

a administração tributária, visando, sempre, a melhoria do relacionamento Fisco – Contador – Contribuinte.

Entretanto, neste início de ano, temos recebido diversos relatos de associados com **problemas para formalizarem a opção pelo Simples Nacional de seus clientes que possuem inscrição estadual.**

Nota-se que **mesmo com todas as certidões de regularidade, inclusive da própria Sefaz-SP, os pedidos de opção estão sendo indeferido por “irregularidades”** encontradas em âmbito estadual.

Ao consultar o posto fiscal eletrônico, a resposta formalizada é que **será necessário a entrega antecipada de todas as obrigações**, para que a Sefaz-SP possa analisar se há um excesso de receita ou faturamento. Ou seja, o contribuinte terá que antecipar a entrega da GIA, EFD ICMS/IPI e outras obrigações, o que **trará consequências e impactos para toda sua cadeia produtiva**, uma vez que não haverá sua formalização ao Simples Nacional em tempo hábil.

Acreditamos que o referido procedimento, não trará qualquer benefício para administração tributária, porém, irá **prejudicar os contribuintes que poderiam ter suas opções deferidas e já poderiam iniciar o ano de 2023 como optantes pelo Simples Nacional**, emitindo as notas fiscais da forma adequada, não sendo necessário retificações futuras quando do deferimento da opção.

Ademais, todas essas alterações, **não condizem com os ditames da Lei de Liberdade Econômica e com os processos de desburocratização**. A antecipação de obrigações, acarretam novas parametrizações de sistemas na contabilidade e no seu cliente, elevando o custo Brasil.

Diante de todo o exposto, é que **pedimos o seu auxílio para que se encerre com a exigência de entregas de obrigações de forma antecipada e libere a opção das empresas que estão em regularidade**, pois este procedimento está trazendo morosidade e burocratizando um processo de opção ao Simples Nacional que sempre foi célere. Devemos deixar consignado,

que o excesso de receita e faturamento pode ser apurado a qualquer tempo, conforme disposto na Lei Complementar 123/2006 e acarretará o desenquadramento do optante que o ultrapassar os limites estipulado em norma, seja de ofício ou por denúncia da própria empresa.

Por fim, tomamos a liberdade de **solicitar uma audiência para apresentarmos uma pauta com diversos pleitos que necessitam do olhar sensível de Vossa Excelência e do seu apoio**, para que juntos possamos melhorar o empreendedorismo nacional.

Reiteramos nossas felicitações em relação à sua posse como Secretário da Fazenda e Planejamento do nosso Estado e aproveitamos o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,



Carlos Alberto Baptista

Presidente do Sesccon-SP e da Aescon-SP

Gestão 2022/2024

presidente@sescon.org.br